



1.ª Votação	Resultado
17 / 11 / 83	AP. UN
2.ª Votação	
24 / 11 / 83	AP. UN
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 599, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 544/83

Data 27 DE OUTUBRO DE 1983.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA
O EXERCÍCIO DE 1984.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Of. GP/ Nº

Butiá,

de outubro de 1983

Assunto: Apresenta Projeto de Lei
Orçamentária para 1984.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores:

1 - APRESENTAÇÃO

Mais uma vez, em atendimento a dispositivos legais, passamos as mãos de Vossas Excelências, para Estudo e apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que consubstancia a "Proposta Orçamentária", para o exercício de 1984.

Trata-se de um trabalho técnico, assimilando às diretrizes administrativas na programação de serviços e obras a se desenvolverem no próximo exercício. Foi elaborado pelos órgãos especializados desta municipalidade com estrita observância da legislação em vigor.

Muito embora tenhamos seguido ao disposto no Decreto-Lei Federal nº 1875/81, que permite aos Municípios com população igual ou inferior a 50.000 habitantes, elaborarem seus orçamentos unicamente por categorias econômicas, dispensando a classificação Funcional-Programática, poderão Vossas Excelências observar que, cada Unidade Orçamentária está acompanhada com a sua respectiva listagem de Projetos e/ou Atividades.

Esta sistemática por nós adotada, permite uma maior flexibilidade durante a execução orçamentária, a nível de informações, além do que, permite também acompanhar o orçamento a nível de Trabalho de Governo, para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiã

PROJETO DE LEI N.º 599

Orçamento Anual - 1984

(D. Lei n.º 1875 de 15-07-81)

Examinando-se o anexo nº 1, denominado "DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS", verifica-se, que o "equilíbrio financeiro", está mantido no seu todo, isto é, as receitas correntes darão cobertura às despesas correntes, em igual valor, o mesmo ocorrendo com as receitas e despesas de capital. Não houve, portanto, DEFICIT nem SUPERAVIT orçamentário.

2.1 - DA RECEITA

A Receita Orçamentária prevista para 1984, como dissemos, está prevista em Cr\$ 1.602.000.000,00, assim distribuída em suas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES Cr\$ 1.252.330.000,00

RECEITAS DE CAPITAL Cr\$ 349.670.000,00

Na estimativa da Receita Orçamentária para o próximo exercício, foram necessárias algumas correções, alterando os totais de alguns títulos para mais, e outros para menos, conforme se pode verificar na "TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1981 E 1982, E A RECEITA ESTIMADA PARA 1983".

Tomamos também em conta, para a previsão das receitas, o procedimento destas no corrente ano, com base no fichário individual, próprio, da Execução da Receita. Convém também destacar, que analisou-se cada receita, individualmente, em relação ao seu comportamento de alguns exercícios anteriores, até o presente, a fim de não ocorrer uma superestimativa ou subestimativa nas suas previsões. Exemplificando, de nada adiantaria, alocar na previsão do Imposto Predial e Territorial Urbano, por exemplo, um valor superestimado do valor de Cr\$ 1.000.000.000,00, apenas para angariar recursos orçamentários, pois, é sabido que este valor jamais seria arrecadado neste exercício. Por outro lado, também seria uma aberração alocar apenas Cr\$ 100.000,00 para a previsão do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), pois, se atualmente as cotas mensais desta receita são de Cr\$ 13.000.000, (aprox.), e se deixaria de colocar recursos para cobertura das despesas.

...
identificar, por exemplo, quanto se gasta ou está gastando em ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LIMPEZA PÚBLICA, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, etc...

Mantendo uma padronização, a fim de se tornar fácil a compreensão dos elementos, por estudiosos e interessados no assunto, distribuimos, como nos anos anteriores, a matéria em capítulos, obedecendo o seguinte esquema:

JUSTIFICATIVA:

- Da Receita
- Da Despesa
- Da Situação Econômica
- Da Política Econômica
- Do Orçamento de Capital

Não fazemos aqui, por nos parecer exaustivo e redundante, uma explanação analítica de todos os aspectos orçamentários, mas, uma síntese dos pontos mais importantes a serem ressaltados, já que é fácil de se verificar, pelo simples manuseio dos demonstrativos que compõem o "Dossier" da Proposta Orçamentária que com este encaminhamos todas as situações qualitativas e quantitativamente que influenciarão o complexo financeiro econômico da municipalidade, em 1984.

Assim fazemos a nossa

2 -

JUSTIFICATIVA

A Lei de Orçamento para o próximo exercício, mostra-se equilibrada, financeiramente, atribuindo uma soma igual, tanto para as Receitas como para as Despesas, de Cr\$ 1.602.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e dois milhões de cruzeiros), respectivamente para cada uma.

2.2 - DA DESPESA

A Despesa Orçamentária, como a Receita, foi fixada em Cr\$ 1.602.000.000,00, resultando deste modo, um perfeito equilíbrio Financeiro-Orçamentário.

A Despesa Orçamentária comporta uma série de análises sob os mais variados aspectos, todos eles de expressiva importância.

Iniciaremos com a apreciação das Categorias Econômicas:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio..... Cr\$ 1.168.530.000,00

Transferências Correntes ... Cr\$ 83.800.000,00

Cr\$ 1.252.330.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos Cr\$ 317.170.000,00

Inversões Financeiras Cr\$ 12.000.000,00

Transferências de Capital .. Cr\$ 20.500.000,00

Cr\$ 349.670.000,00

Cr\$ 1.602.000.000,00

A divisão em Categorias Econômicas se destina a demonstrar a aplicação dos recursos municipais sob o ponto de vista da manutenção de serviços e obras ou dos investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

É evidente que quanto mais e maiores forem os investimentos, maior é a possibilidade de desenvolvimento do Município, daí a importância da classificação em referência.

Outra especificação da Despesa, para fins de análise, é a referente às funções (Func.Progr.), que, embora estejamos dispensados, ou, seja optativo, (Decreto-Lei nº 1875/81), achamos por bem demonstrar para auxiliar o estudo da Proposta Orçamentária.

Com este objetivo é que queremos analisar, em particular uma Receita: o "IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS" (IUM). Esta Receita, que nos é repassada pelo Governo Federal, trata-se atualmente de nossa maior fonte de recursos, e está diretamente relacionada com a extração do carvão mineral em nosso município, minério esse, que possuímos em abundância.

Com o crescimento desta Receita, que chamaremos de IUM, é inegável a necessidade de um estudo especial a respeito da sua previsão, como por exemplo, quantas minas extraem este minério em Butiá? quantas outras poderão ser ativadas? a Mina Leão II, estará funcionando em 1984? a demanda e a oferta, como estão se comportando em sua relação?

Por estes e outros motivos, a atual administração procurou um contato mais direto com as atuais Empresas que extraem o carvão mineral em Butiá, ou seja, com a COPELMI e CRM, e os resultados foram os melhores possíveis.

A direção da COPELMI, através de ofício, nos deu a informação de que, só em 1984, o município de Butiá, deverá participar no IUM, com R\$ 982.000.000,00, somente com a produção desta mina. Quanto a CRM, ainda não possuímos dados oficiais. Mas, a informação da COPELMI já nos deixa bastante otimistas quanto a estimativa total da Receita Orçamentária para 1984.

Esta informação é aqui descrita, a fim de evitar-se a viabilidade de que se tenha "superestimado", como já falamos anteriormente, qualquer receita contida em nossa Proposta Orçamentária.

E assim, juntamente com outros elementos colhidos com a Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul, do INCRA e outros, reformulamos as estimativas das Cotas-Partes do FPM, FRN, Adicional do IULCLG, TRU, ITR, ICM, e as demais receitas previstas para o exercício de 1984.

Os quadros analíticos que acompanham o Projeto de Orçamento, especificam com clareza as estimativas, razão pela qual, deixamos de nos alongar nesta exposição.

01 - LEGISLATIVA.....	Cr\$ 46.800.000,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr\$ 307.100.000,00	
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	Cr\$ 4.000.000,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 417.300.000,00	
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	Cr\$ 5.580.000,00	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$ 216.090.000,00	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$ 93.400.000,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$ 174.500.000,00	
16 - TRANSPORTE	Cr\$ <u>337.230.000,00</u>	Cr\$1.602.000.000,00

Numa rápida observação, em ordem decrescente de importância, isto é, de gastos, observa-se que, foram destinados, em relação a despesa total, 26,0% para Educação e Cultura; 21,0% para Transporte; 19,2% para Administração e Planejamento (incluindo a verba para construção do prédio da Câmara); 13,5% para Habitação e Urbanismo; 10,9% para Assistência e Previdência; 6,0% em Saúde e Saneamento, e o restante, inclusive, Legislativa, somam apenas os restantes 3,4% da despesa total.

Isto basta para demonstrar a sinceridade do Projeto de Orçamento para 1984, procurando distribuir os recursos, de acordo com as necessidades mais urgentes e importantes que afligem o município.

Reputamos, também, de significativa importância, o exame da Despesa Pública, por seus elementos, referentemente como segue:

Pessoal	Cr\$ 786.000.000,00
-Pessoal Civil	Cr\$660.000.000,00
-Obrig.Patronais...	Cr\$126.000.000,00
Material de Consumo	Cr\$ 219.500.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ <u>163.030.000,00</u>

2.3 - DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Valendo-nos de elementos do último Balanço Geral de encerramento das contas do ano de 1982, passamos a demonstrar a situação Econômico-Financeira apresentada no dia 31 de dezembro de 1982:

I - FINANCEIRA

ATIVO FINANCEIRO

Disponível.....	Cr\$ 14.705.622,00	
Realizável	Cr\$ 867.744,00	Cr\$ 15.573.366,00

PASSIVO FINANCEIRO

Restos a Pagar (inclusive 1982)	Cr\$ 11.806.875,00	
Depósitos (cauções, consignações)	Cr\$ 5.166.775,00	Cr\$ 16.923.650,00

DEFICIT FINANCEIRO		Cr\$ 1.350.284,00
--------------------------	--	-------------------

II - PATRIMONIAL

ATIVO PERMANENTE

Bens Móveis	Cr\$ 38.925.844,00	
Bens Imóveis	Cr\$ 4.146.870,00	
Créditos (Dívida Ativa)	Cr\$ 3.600.868,00	
Valores (Ações CEEE, CINTEA e CRT)	Cr\$ 1.203.648,00	
Diversos:		
Obras em andamento	Cr\$ 25.365.785,00	
Remod.e Ref.em Andam.	Cr\$ 502.131,00	
	Cr\$ 25.867.916,00	Cr\$ 73.745.146,00

PASSIVO PERMANENTE

Dívida Fundada Interna	Cr\$ 1.280.532,00
------------------------------	-------------------

ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO	Cr\$ 72.464.614,00
--------------------------------	--------------------

III - RESULTADO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DEFICIT FINANCEIRO	Cr\$ 1.350.280,00
ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO	Cr\$ 72.464.614,00
ATIVO REAL LÍQUIDO	Cr\$ 71.114.330,00

Transferências a Instituições Privadas.....	Cr\$ 9.300.000,00	
Transferências a Pessoas	Cr\$ 47.500.000,00	
Contribuições ao PASEP	Cr\$ 27.000.000,00	Cr\$ 83.800.000,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES		Cr\$ 1.252.330.000,00
Investimentos	Cr\$ 317.170.000,00	
-Obras e Instalações	Cr\$ 262.090.000,00	
-Equip.e Mat.Permanente.....	Cr\$ 49.500.000,00	
-Inv.Reg.Prog.Especial	Cr\$ 5.580.000,00	
Inversões Financeiras	Cr\$ 12.000.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$ 20.500.000,00	
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 349.670.000,00	
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:		Cr\$ 1.602.000.000,00

Observa-se a primeira vista, que a maior despesa por "Elemento", é a destinada a Pessoal, com Cr\$ 660.000.000,00, equivalendo a 41,2% da despesa total, e 52,7% do valor das Receitas Correntes. Nota-se que não foi possível fixar a despesa com pessoal no limite que determina a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 148 (limite das despesas com pessoal em até 50% das Receitas Correntes), aliás, fato que não está sendo seguido por quase nenhum município gaúcho. Os motivos desta inobservância é a inflação que ora se abate sobre todo o país, e, além disso, o próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, tem sido coerente na fiscalização destas despesas, atentando justamente para as dificuldades que todos os municípios têm sentido financeiramente, e, pelos aumentos salariais, aos quais não se pode fugir.

Assim mesmo, num esforço realizado na fixação das despesas com pessoal, ultrapassamos em apenas 2,7% daquele limite, e no Balanço de 1982, observa-se que foram ultrapassadas em 3,6% o mesmo limite.

As despesas de capital, são alvo de um dos próximos itens da "Despesa de Capital", motivo pelo qual não nos alongaremos agora sobre as mesmas.

Podemos perceber claramente, que os índices tendem a diminuir nas aplicações de capital, mantendo-se numa faixa bem destacada entre 21,0% e 28%, isto de 1981 para cá, ou seja, após as desvinculações das cotas federais.

Esta faixa, entretanto, é satisfatória, uma vez que as despesas correntes, são as mais elevadas em qualquer município.

Uma Prefeitura tem os encargos PERMANENTES, de conservação de ruas, avenidas, estradas rodoviárias, de pontes, pontilhões, bueiros, limpeza pública, iluminação pública, e além disso, não se pode prever com exatidão os aumentos de combustíveis e lubrificantes, os materiais de conservação das viaturas, os constantes aumentos salariais e respectivos encargos, aos quais não se pode fugir, pois a mão-de-obra é imprescindível na conservação e manutenção dos serviços municipais.

Dentre outros fatores, podemos dizer que a política econômico-financeira do Município de Butiá, está bem dirigida, pois dentro das aplicações de capital, podemos identificar claramente que se destacam nas metas principais de governo, a construção de escolas, quadras de esportes, praças, parques, jardins, áreas de lazer, pontes, abertura de ruas e estradas, obras de expansão da rede de iluminação pública, pavimentação de ruas e avenidas, obras em cemitérios municipais, aquisição de tombadeiras para serviços públicos, e outros. Estas despesas (ou Projetos), estão relacionadas nas respectivas unidades orçamentárias que acompanham o presente trabalho, entretanto discriminaremos os principais a saber:

- 1 - Abertura de uma rua ligando a Rua do Comércio com a Rua 7 de setembro, na Vila Julieta;
- 2 - Construção de uma ponte de concreto nesta rua (a ser aberta), sobre a Sanga da Cascata;
- 3 - Construção de 4 quadras de esportes (Futebol de Salão, Volei, etc.); uma na Vila Charrua, uma na Vila Nova e uma na Vila Santa Albina, em Mina do Leão;
- 4 - Construção de Escolas Municipais: uma na Vila Santo Antônio; ampliação da E.M. Engº. José Blahá e da E.M. Dr. Roberto Cardoso;

O Deficit Financeiro acima referido, foi apenas transitório, e, não é o primeiro exercício em que ocorre, pois o mesmo é um fato normal numa administração pública, uma vez que nos primeiros meses do exercício seguinte (em curso), já está completamente absorvido com as entradas de cotas-partes do IUM, ICM, FPM, e outras que normalmente pertencem ao exercício anterior, mas cuja distribuição é efetuada nos meses seguintes.

Deste modo, salvo melhor juízo, a situação econômico-financeira do Município, no encerramento do exercício de 1982, apresentou-se satisfatória, com um incremento a maior no Patrimônio de Cr\$ 13.004.340,00, em relação ao exercício de 1981.

2.4 - DA POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA DO GOVERNO

O Município, na estrutura administrativa atual do país, com as desvinculações dos recursos oriundos de Participações em Tributos Federais, tende a aplicar cada vez mais, a maior parte de suas receitas em Despesas Correntes, o que é completamente compreensível.

Em exercícios anteriores, existia aquela obrigatoriedade de aplicar "tanto por cento", do FPM, do FRN, etc., em Despesas de Capital, o que demonstra claramente o por que das Despesas de Capital terem sido um pouco mais elevadas naquelas épocas.

Vejamos então: em 1979, para uma despesa total de Cr\$25.070.648,62, foram aplicados Cr\$8.104.413,31 em Despesas de Capital, representando 32,4% do total; em 1980, a despesa total foi de Cr\$54.876.762,72, e aplicou-se Cr\$ 21.241.248,11, em Capital, representando 38,7% do total; em 1981, despesa total=Cr\$14.199.220,02- Despesas de Capital= Cr\$ 31.649.758,26=22,4% em 1982, despesa total de Cr\$ 331.566.915,00, e a Despesa de Capital= Cr\$ 94.292.035,00, equivalendo a 28,4% do total. Para 1983, foram previstos 28,0% para as Despesas de Capital, num orçamento total de Cr\$ 523.000.000,00, ou seja, foram destinados Cr\$ 146.498.000,00.

Para 1984, estão previstos Cr\$ 349.670.000,00, para Despesas de Capital, o que num orçamento total de Cr\$ 1.602.000.000,00, representam 21,8%.

Além das obras já relacionadas, devemos também citar as obras que deverão ser iniciadas na área de lazer, junto ao Arroio da "Ponte de Arame", ou seja, um "Camping Municipal".

Todas estas obras, e as não citadas, são objeto de um quadro separado, ou, projeto separado do Orçamento, que é denominado Quadro das Aplicações de Capital, ou Orçamento Plurianual de Investimentos, motivo pelo qual não estão aqui pormenorizados estes projetos.

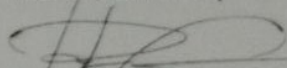
CONCLUSÃO

Como sempre temos feito, Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores, procuramos a maior objetividade possível em nosso trabalho. Cremos ter prestado satisfatoriamente as justificativas indispensáveis ao exame do Projeto de Orçamento para o próximo exercício.

No entanto, se maiores esclarecimentos forem julgados necessários, permaneceremos ao inteiro dispor de Vossas Excelências para prestá-los.

Antecipamos pois, os nossos agradecimentos pela acolhida que dedicarem a esta e ao projeto em si. Reafirmamos nesta oportunidade, nossos elevados protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

- 5 - Construção de um prédio para a Câmara Municipal de Vereadores, ao lado da Prefeitura;
- 6 - Construção de três pontes (em estradas); uma sobre o Arroio Martin (Novak), com 17 metros de vão; outra sobre o Arroio Ludovica, com 12 metros de vão e outra sobre o Arroio da Divisa, com 12 metros de vão, todas de concreto;
- 7 - Construção de Praças e Jardins, na Vila Nova (Butiá), Mina do Leão e outras;
- 8 - Aquisição de 2 tombadeiras para os serviços públicos municipais;
- 9 - Expansão da atual rede de iluminação pública e obras em cemitérios municipais.

As principais despesas correntes, estão voltadas para o Ensino Regular (primeiro grau), serviços de utilidade pública em geral, bem como assistência social em geral, principalmente a indigentes.

Creemos que nossa Política Econômico-Financeira está no caminho certo, uma vez que as metas principais da Administração Municipal, são justamente aquelas prioritárias do próprio Governo Federal, ou seja, Saúde, Educação, Transporte e Bem estar Social.

2.5 - DO ORÇAMENTO DE CAPITAL

Conforme Vossas Excelências podem visualizar, num rápido exame na listagem dos Projetos e Atividades que acompanham cada Unidade Orçamentária, em anexo ao presente, procurou-se dar prioridade às aplicações de capital, para as necessidades prioritárias, as quais deverão ser elaboradas na ordem da "própria prioridade", ou da mais urgente.

Os principais projetos foram discriminados anteriormente, no item 2.4, e, enumerados de 1 a 9. É claro que a proposta orçamentária contém outras aquisições, obras, mas de menor vulto, e que o próprio nome do projeto já identifica os mesmos.

Entretanto, queremos salientar que pretendemos elaborar o Cadastro Imobiliário-Fiscal, de todos os imóveis do Município de Butiá, Leão e Vilas adjacentes, o que não constitui uma aplicação de capital, mas futuramente gerará recursos próprios do município, pois como se sabe, existem muitos prédios construídos clandestinamente, que não foram registrados no cadastro imobiliário municipal.



Artigo 2º - A Despesa Geral do Município para o exercício de 1984, é fixada em Cr\$1.602.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e dois milhões de cruzeiros), a qual será realizada sob a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

1) Despesas de Custeio	Cr\$1.168.530.000,00	
2) Transferências Correntes	Cr\$ 83.800.000,00	Cr\$1.252.330.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

1) Investimentos	Cr\$ 317.170.000,00	
2) Inversões Financeiras	Cr\$ 12.000.000,00	
3) Transferências de Capital	Cr\$ 20.500.000,00	Cr\$ 349.670.000,00
<u>TOTAL GERAL DA DESPESA</u>		<u>Cr\$1.602.000.000,00</u>

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação de Receita, até o limite de Cr\$ 400.500.000,00 (quatrocentos milhões e quinhentos mil cruzeiros) (25% do orçamento total), para atender as despesas do Município que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, em qualquer época do exercício, até o limite de 25% do Orçamento previsto para 1984, isto é, Cr\$ 400.500.000,00 (quatrocentos milhões e quinhentos mil cruzeiros), obedecidas as disposições constantes no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

RUBEM COELHO CARVALHO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1984"

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1984, é orçada em Cr\$1.602.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e dois milhões de cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

1) Receita Tributária	Cr\$	85.660.000,00	
2) Receita Patrimonial	Cr\$	20.350.000,00	
3) Transferências Correntes	Cr\$	1.142.320.000,00	
4) Outras Receitas Correntes	Cr\$	<u>4.000.000,00</u>	Cr\$1.252.330.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

1) Operações de Crédito	Cr\$	180.000,00	
2) Alienação de Bens	Cr\$	3.000.000,00	
3) Transferências de Capital	Cr\$	346.390.000,00	
4) Outras Receitas de Capital	Cr\$	<u>100.000,00</u>	Cr\$ 349.670.000,00
<u>TOTAL GERAL DA RECEITA</u>			<u>Cr\$1.602.000.000,00</u>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Decreto-Lei 1875/81)
- item III, art. 3º -

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	(Em Cr\$ 103)		DESPESA	(Em Cr\$ 103)	
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.660		DESPESAS DE CUSTEIO	1.168.530	
RECEITA PATRIMONIAL	20.350		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.800	1.252.330
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.142.320				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000	1.252.330			
TOTAL		1.252.330	TOTAL		1.252.330
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	180		INVESTIMENTOS	317.170	
ALIENAÇÃO DE BENS	3.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	12.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	346.390		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.500	349.670
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100	349.670			
TOTAL		349.670	TOTAL		349.670

RESUMO

RECEITAS CORRENTES.....Cr\$ 1.252.330
RECEITAS DE CAPITALCr\$ 349.670
TOTALCr\$ 1.602.000

DESPESAS CORRENTES Cr\$ 1.252.330
DESPESAS DE CAPITAL Cr\$ 349.670
RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cr\$ -.-
TOTAL Cr\$ 1.602.000

Gilberto Azambuja Villodre
GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário de Finanças

Rubem Coelho Carvalho
RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL					TOTAL GERAL
	C U S T E I O		TRANSF. CORREN- TES	TOTAL	INVES- TIMENTOS	INVERSÕES FINANCEI- RAS	TRANS. DE CAPITAL	TOTAL	
	PESSOAL	OUTRAS							
01-CÂMARA MUNICIPAL	36.000	9.200	100	45.300	1.500	-	-	1.500	46.800
02-GABINETE DO PREFEITO	43.000	20.200	8.400	71.600	700	-	-	700	72.300
03-SECRETARIA DE ADMINIS- TRAÇÃO	40.000	20.000	27.500	87.500	500	-	-	500	88.000
04-SECRETARIA DE FINANÇAS	179.000	7.500	28.000	214.500	300	-	500	800	215.300
05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	190.000	257.930	600	448.530	248.370	12.000	-	260.370	708.900
01-Núcleo de Serviços Urbanos	137.000	39.000	300	176.300	182.870	12.000	-	194.870	371.170
02-Núcleo de Serviços Rodoviários	53.000	218.930	300	272.230	65.500	-	-	65.500	337.730
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	298.000	67.700	19.200	384.900	65.800	-	20.000	85.800	470.700
TOTAL	780.000	382.530	83.800	1.252.330	317.170	12.000	20.500	349.670	1.602.000



TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1981 E 1982 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1983

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECADACÃO		PREVISÃO
		1981	1982	1983
1122.03.03	-Taxa de Vistoria de Edificações (e outras)..	-	10.965,00	100
1122.03.04	-Taxa de Aferição de Pesos e Medidas	-	-	50
1122.03.05	-Taxa de Abate de Gado	-	59.860,00	450
1122.03.06	- Taxa de Numeração de Predios	-	-	200
1122.03.07	-Taxa de Propaganda	-	-	-
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	1.797.439,00	15.000
1131.00.00	Obras e Melhorias Diversas (Artº.95,Lei M.500)	-	1.797.439,00	15.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	-	19.100
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	-	19.100
1391.00.00	Juros de Aplicações Financeiras	-	-	18.000
1392.00.00	Aluguéis de Máquinas, Equipamentos ou Veículos	-	-	1.000
1399.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	100
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.514.567,91	229.789.565,00	363.000
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.514.567,91	229.789.565,00	363.000
1721.00.00	Transferências da União	74.228.619,12	152.231.441,00	225.500
1721.01.00	Participações na Receita da União	74.128.619,12	152.231.441,00	225.300
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - 70%	22.579.340,13	36.987.549,00	63.928
1721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF)	-	-	400
1721.01.05	Transferência do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural (IPTR)	3.088.278,54	6.191.257,00	15.800
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes, Combustíveis Líquidos e Gasosos(IULCLG)FRN=70%	377.950,00	930.190,00	1.919
1721.01.08	Cota-Parte d/Adicional do IULCLG=(FBU)	94.134,24	158.835,00	329



TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1981 E 1982 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1983

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECAÇÃO		PREVISÃO
		1981	1982	1983
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	109.549.461,76	255.139.107,00	431.300
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	6.034.247,54	19.540.184,00	48.200
1110.00.00	IMPOSTOS	3.989.656,39	13.964.083,00	22.000
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	1.717.118,13	3.485.123,00	7.000
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	1.717.118,13	3.485.123,00	7.000
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	2.272.538,26	10.478.960,00	15.000
1113.05.00	Imposto s/Serviços d/Qualquer Natureza-ISS	2.272.538,26	10.478.960,00	15.000
1120.00.00	TAXAS	2.044.591,15	3.778.662,00	11.200
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.023.906,98	1.491.797,00	5.800
1121.01.00	Taxas de Licença:	1.023.906,98	1.491.797,00	5.800
1121.01.01	-Para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos	924.058,98	1.326.016,00	5.000
1121.01.02	-Para Publicidade	-	-	50
1121.01.03	-Para Execução de Obras Particulares	99.848,00	118.448,00	450
1121.01.04	-Para Ocupação de Logradouro Público	-	-	50
1121.01.05	-Para Exploração de Serviços de Transporte de Cargas ou Passageiros	-	47.333,00	250
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços:	1.020.684,17	2.286.865,00	5.400
1122.01.00	Taxas de Expediente	1.000.130,54	1.553.814,00	3.000
1122.02.00	Taxas de Serviços Urbanos:	20.553,63	268.416,00	1.000
1122.02.01	-De Iluminação Pública	-	-	300
1122.02.02	-De Limpeza Pública (conserv.de logradouro)	20.553,63	268.416,00	700
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos:	-	464.635,00	1.400
1122.03.01	-Taxa de Cemitério	-	387.570,00	500
1122.03.02	-Taxa de Aproveitamento, Depósito de Bens e Semovidos	-	6.240,00	100



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Decreto-Lei nº 1875/81
- item V, artº. 3º -

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1981 E 1982 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1983

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECADACÃO		(G\$103) PREVISÃO
		1981	1982	1983
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	-	-	52
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/Minerais (IUM) 70%	47.354.879,14	107.120.455,00	140.000,00
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária (TRU)=70%	634.037,07	843.155,00	2.400,00
1721.09.00	Outras Transferências da União	100.000,00	-	2.400,00
1722.00.00	Transferências dos Estados	26.285.948,79	77.558.124,00	137.500,00
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	24.221.921,79	72.616.402,00	128.400,00
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	20.687.726,98	68.028.480,00	123.400,00
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	3.534.194,81	4.587.922,00	5.000,00
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	2.064.027,00	4.941.722,00	9.000,00
1722.09.01	Transferências destinadas ao POEM	2.064.027,00	3.964.722,00	9.000,00
1722.09.09	Transferências Diversas	-	977.000,00	10.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000.646,31	5.809.358,00	1.000,00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	219.894,11	395.847,00	500,00
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.792,11	166.645,00	500,00
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	265.011,73	354.135,00	400,00
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	-	-	350,00
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	-	-	50,00
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.489.948,36	4.892.731,00	500,00
1990.99.00	Receitas Diversas	2.489.948,36	4.892.731,00	500,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	31.649.758,26	65.400.225,00	91.700,00
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	100,00
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	100,00
2200.00.00	ALIEZAÇÕES DE FUNDOS	-	-	100,00



TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1982
E FIXADA PARA 1983

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA	FIXADA (1981/83)
		1982	1983
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	237.274.880,00	376.502
3.1.1.0	PESSOAL	219.341.396,00	342.352
3.1.1.1	Pessoal Civil	153.429.687,00	248.900
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	135.310.594,00	218.200
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	34.595.130,00	54.000
3.1.1.2	Obrigações Patronais	100.715.464,00	164.200
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	18.119.093,00	30.700
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	31.647.506,00	54.795
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	34.264.203,00	38.657
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	601.441,00	1.400
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	33.662.762,00	37.257
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.933.484,00	34.150
3.2.1.3	Contribuições Correntes	-	-
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-
3.2.2.1	Transferências à União	-	400
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	400
3.2.3.1	Subvenções Sociais	2.000.000,00	5.200
3.2.3.3	Contribuições Correntes (FPM)	-	1.500
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	2.000.000,00	3.700
3.2.5.1	Inativos	11.402.543,00	22.550
3.2.5.2	Pensionistas	4.162.059,00	8.000
3.2.5.3	Salário Família	2.407.420,00	3.000
		591.261,00	1.550



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Decreto-Lei nº 1875/81)
- item V, artº. 3º -

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1981 E 1982 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1983

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECAÇÃO		PREVISÃO
		1981	1982	1983
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.300.000,00	250.000,00	2.000.000,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	100.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.349.758,26	62.159.225,00	89.400.000,00
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.349.758,26	62.159.225,00	89.400.000,00
2421.00.00	Transferências da União	30.349.758,26	62.159.225,00	89.400.000,00
2421.01.00	Participação na Receita da União	30.349.758,26	62.159.225,00	89.400.000,00
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)=30%	9.676.860,07	15.851.806,00	27.398.000,00
2421.01.07	Cota-Parte do IULCLG=FRN (30%)	377.949,99	398.653,00	822.000,00
2421.01.10	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais IUM (30%)	20.294.948,20	45.908.766,00	60.000.000,00
2421.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única-TRU-30%	-	-	1.030.000,00
2421.09.00	Outras Transferências da União	-	-	150.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	3.000.000,00	100.000,00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	-	3.000.000,00	100.000,00
TOTALS		141.129.225,00	140.448.225,00	222.400.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

CÓDIGO GERAL	Ó R G Ã O S	D O T A Ç Õ E S	
		Cr\$ 103	%
0100	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u> 0101 - Câmara Municipal	46.800	2,92
0200	<u>GABINETE DO PREFEITO</u> 0201 - Gabinete do Prefeito	72.300	4,51
0300	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> 0301 - Secretaria de Administração	88.000	5,49
0400	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u> 0401 - Secretaria de Finanças	215.300	13,44
0500	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</u> 0501 - Núcleo de Serviços Urbanos 0502 - Núcleo de Serviços Rodoviários	<u>708.900</u> 371.170 337.730	<u>44,25</u> 23,17 21,08
0600	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u> 0601 - Secretaria de Educação	470.700	29,39
T O T A L		1.602.000	100,00



TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1982
E FIXADA PARA 1983

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA	FIXADA (G\$10 ³)
		1982	1983
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	5.241.803,00	10.000
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	-	-
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO D/SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	4.530.941,00	6.000
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	94.292.035,00	146.498
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	87.004.167,00	141.028
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	74.050.662,00	103.800
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.953.505,00	35.500
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	-	1.728
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	-	-
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	-	-
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	7.078.063,00	2.200
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.078.063,00	2.200
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	-	-
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	209.805,00	3.270
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	3.000
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	-	3.000
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	209.805,00	270
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	209.805,00	270
	TOTAIS	331.566.915,00	523.000



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Exercício de 1984

(Em R\$ 103)

RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SCF nº 01
De 00/06/82)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
1122.02.02	Iluminação Pública	1.000			
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos	1.350			
1122.03.01	Taxa de Cemitério	800			
1122.03.02	Taxa de Apreensão e Depósito d/Bens Se- moventes	100			
1122.03.03	Taxa d/Vistoria de Edificações e outras Vistorias	100			
1122.03.04	Taxa de Aferição d/Pesos e Medidas	50			
1122.03.05	Taxa de Abate de Gado	250			
1122.03.06	Taxa de Numeração de Prédios	50			
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
1131.00.00	Obras e Melhorias Diversas (art.95-Lei Mu- nicipal nº 500)	27.210	27.210		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			20.350	
1391.00.00	Juros de Aplicações Financeiras	20.000	20.350		
1392.00.00	Aluguéis d/Maq.Equipamentos ou Veículos	300			
1399.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	50			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1721.00.00	Transferências da União	819.000	1.142.320	1.142.320	
1721.01.00	Participações na Receita da União	818.970			

(continua)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Exercício de 1984

(Em Cr\$ 103)

RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SDF nº 6)
De 09/06/82

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				1.252.330
1110.00.00	IMPOSTOS			85.660	
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	14.400	44.400		
1112.02.00	Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana	14.400			
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e Circulação	30.000			
1113.05.00	Imposto s/Serviços d/Qualquer Natureza	30.000			
1120.00.00	TAXAS				
1121.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	6.900	14.050		
1121.01.00	Taxas de Licença	6.900			
1121.01.01	Para Localização e Funcionamento	6.000			
1121.01.02	Para Publicidade	50			
1121.01.03	Para Execução de Obras Particulares	550			
1121.01.04	Para Ocupação em Logradouro Público	50			
1121.01.05	Para Exploração d/Serviços de Transporte de Cargas e/ou Passageiros	250			
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.800			
1122.01.00	Taxa de Expediente	4.000			
1122.02.00	Taxa de Serviços Urbanos:	1.800			
1122.02.01	Conservação de Logradouro	800			

(continua)



RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SCF nº 01
De 00/06/82)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	23.000			
1722.09.01	Transferências destinadas ao POEM	20.000			
1722.09.09	Transferências Diversas	3.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		2.000		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		1.700		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.500			
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	200			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		200		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				349.670
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			180	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		180		
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			3.000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3.000		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			346.390	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		346.390		
2421.00.00	Transferências da União	341.390			
2421.01.00	Participação na Receita da União	341.280			
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação d/ Municípios - FPM (30%)	64.800			
2421.01.07	Cota-Parte do IULCLG (FRN) 30%	900			

(continua)



RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SOF nº 01
De 09/06/82)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)-70%	151.200			
1721.01.04	Transferência do Imposto s/a Renda Retido na Fonte (§ 1º, art.23 e § 2º art.24CF)	1.590			
1721.01.05	Transferência d/Imposto s/a Propriedade Territorial Rural (IPTR)	30.000			
1721.01.07	Cota-Parte d/Imposto Único sobre Lubrificantes, Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULCLG)ERN-70%	2.100			
1721.01.08	Cota-Parte d/Adicional do IULCLG (FDU)	360			
1721.01.09	Cota-Parte d/Imposto Único s/Energia Elétrica	-			
1721.01.10	Cota-Parte d/Imposto Único s/Minerais - IUM - 70%	630.000			
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária (TRU) 40%	3.720			
1721.09.00	Outras Transferências da União	30			
1722.00.00	Transferências dos Estados	323.320			
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	300.320			
1722.01.01	Cota-Parte d/Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	285.820			
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	14.500			

(continua)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Exercício de 1984

(Em 25 103)

RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SDF nº 61
De 04/06/82)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
2421.01.10	Cota-Parte d/Imposto Único s/Minerais				
	IUM - 30%				
2421.01.20	Cota-Parte d/Taxa Rodoviária Única -	270.000			
	TRU-30%				
2421.09.00	Outras Transferências da União	5.580			
2422.00.00	Transferências dos Estados	110			
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados	5.000			
2422.01.01	Auxílios para Obras Diversas	5.000			
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000			
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS				
			100	100	

Os Villosos
GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário de Finanças

[Assinatura]
RUBEM CORREIA CARVALHO
Diretor de Finanças Municipais

TOTAL

1.622.000



COMPETE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NOS ARTIGOS 32, 33 E 34 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA (PDS)
- FERNANDO RUSKOWSKI LOPES (PDS)
- DILON GONÇALVES (PDS)
- ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (PDS)
- JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA (PDS)
- ZINAH DA COSTA GONÇALVES (PDT)
- IDELBERTO TAYLOR DA SILVA MACHADO (PDT)
- DORVELY SUBTIL BARBOSA (PDT)
- ARCILON BELOMAR PEREIRA (PDT)
- ERALDO MACHADO (PMDB)
- CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH (PMDB)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(G\$ 103)

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇ: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0101.01010012.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	-	45.300	45.300
0101.01070431.001	Equipamento da Câmara	1.500	-	1.500
TOTAL		1.500	45.300	46.800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Cr\$ 103)

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇ: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			45.300
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			45.200
3.1.1.0	PESSOAL		36.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	31.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - próp.	4.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - IUM	20.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - próp.	3.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - IUM	4.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais - IUM	5.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
3.1.2.0	Material de Consumo (próp.)	3.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		6.200	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais (próp.)	200		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (próp.)	6.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		100	
3.2.5.3	Salário Família (próp.)	50		
3.2.5.3	Salário Família (IUM)	50		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			1.500
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente (próp.)	1.200		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente (IUM)	300		



MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(G\$ 10³)

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇ: 01 - Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			71.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			63.200
3.1.1.0	PESSOAL		43.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	43.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)-próp.	8.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)-IUM	20.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)-próp.	6.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)-IUM	9.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.1.2.0	Material de Consumo (próp.)	1.000		
3.1.2.0	Material de Consumo (IUM)	4.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		15.200	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais (próp.)	200		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	15.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (próp.)	4.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (IUM)	11.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			8.400
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		8.300	
3.2.3.1	Subvenções Sociais (próp.)	1.000		
3.2.3.3	Contribuições Correntes (FPM)	7.300		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		100	
3.2.5.3	Salário Família (próp.)	20		
3.2.5.3	Salário Família (IUM)	80		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

GABINETE DO PREFEITO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430

DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Gabinete:

- I - Executar os serviços de relações públicas, preparar as audiências, a recepção e os encargos de representação;
- II - Organizar o protocolo dos cerimoniais dos atos públicos ou administrativos;
- III - Orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classe e órgãos de imprensa;
- IV - Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos órgãos da administração;
- V - Preparar o expediente para despacho ao Chefe do Executivo;
- VI - Manter sob sua responsabilidade, a guarda de documentos e processos de natureza reservada e sigilosa;
- VII - Receber e registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;
- VIII - Acompanhar junto ao Legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificar os prazos do processo legislativo e providenciar no adimplimento das datas de sanção, promulgação e veto;
- IX - Redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;
- X - Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- XI - Organizar o documentário administrativo, social, político e econômico do Município;
- XII - Manter a segurança de pessoas, bens e valores do Gabinete e assegurar o serviço de transporte do Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Gr\$ 103)

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇ: 01 - Gabinete do Prefeito

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0201.03070202.002	Manutenção do Gabinete e Assessoria	-	43.000	43.000
0201.03070212.003	Administração das Subprefeituras Municipais	-	15.000	15.000
0201.03070431.002	Equipamento do Órgão	700	-	700
0201.03180312.004	Serviços de Fomento Agropecuário (FPM)	-	7.300	7.300
0201.03151122.005	Promoções de Feiras e Exposições	-	300	300
0201.06070212.006	Administração da Junta de Serviço Militar	-	4.000	4.000
0201.08462242.007	Auxílios e Promoções Esportivas	-	1.000	1.000
0201.08482472.008	Incentivo à Promoções Culturais e Artísticas	-	1.000	1.000



GOVERNO DO ESTADO DO RIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1964

108 1973

SEÇÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
SUBSEÇÃO: 01 - Gabinete do Prefeito

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INSTRUMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente (gr-4p-1)	200		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente (100)	500		



...
II - Núcleo de Material, com as atribuições de:

- a) Estabelecer a nomenclatura e descrição do material e bens de consumo, a fim de possibilitar sua identificação;
- b) Estudar e pesquisar os diversos tipos de materiais e maquinarias, visando a elaboração de padrões de qualidade e desempenho;
- c) Realizar todas as formas de Licitação e elaboração de Editais de Tomada de Preços e Concorrências;
- d) Manter o registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviço;
- e) Levantar, com base no consumo médio mensal, a previsão anual de consumo;
- f) Elaborar o cronograma de compras e acompanhar a sua execução;
- g) Manter o controle de estoques;
- h) Fazer o registro da movimentação mensal de entradas e saídas de material, com a discriminação do custo, procedências, destino e saldo;
- i) Fiscalizar os prazos de entrega de material pelos fornecedores e denunciar faltas ou incorreções verificadas no fornecimento;
- j) Relacionar e propor ao Prefeito Municipal a venda ou a baixa de veículos, móveis e utensílios inservíveis ou obsoletos;
- l) Fornecer dados para a apropriação e levantamento do custo médio para fins de contabilidade.

III - Núcleo de Serviços Administrativos, com as atribuições de:

- a) Manter organizado o sistema de fichas de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento em tramitação pelos órgãos da Prefeitura Municipal;
- b) Efetuar o controle de emissão e recepção de correspondência;
- c) Prestar informações referentes a Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e outros atos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal;



- ... d) Receber e registrar os requerimentos, ofícios ou documentos dirigidos ao Prefeito Municipal e órgãos da Prefeitura Municipal;
- e) Manter atualizado o arquivamento de documentos e papéis que lhe forem confiados pelos diversos órgãos da Administração Municipal;
- f) Providenciar a limpeza e conservação das áreas internas e externas do prédio Sede da Prefeitura.


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Administração:

I - Núcleo de Pessoal, com as atribuições de:

- a) Cuidar dos assuntos relacionados com os Servidores do Órgão Executivo, elaborar Anteprojetos de Lei e de regulamentos indispensáveis à execução de normas legais que dispõem sobre a função pública, a classificação e o provimento de cargos;
- b) Estudar e propor sistemas de classificação e de retribuição financeira e administrar-lhe a aplicação;
- c) Preparar os expedientes sobre a admissão, ingresso, exoneração e dispensa de funcionários e servidores;
- d) Processar e emitir parecer sobre aposentadoria, concessão de quaisquer vantagens deferidas em Lei e promover o respectivo registro de publicação;
- e) Implantar e manter o cadastro financeiro e funcional dos servidores, com o registro permanente de todas as ocorrências da vida profissional do mesmo;
- f) Promover medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento de pessoal;
- g) Estudar e promover aplicação dos princípios de Administração de Pessoal e, ainda, os referentes ao bem estar social dos servidores;
- h) Autorizar exames médicos para fins indicados na legislação de pessoal;
- i) Organizar escalas de férias;
- j) Confeccionar as folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Cr\$ 103)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇ: 01 - Secretaria de Administração

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0301.03070212.009	Manutenção da Secretaria e seus Núcleos	-	54.500	54.500
0301.03070431.003	Equipamento da Secretaria e Almoxarifado	500	-	500
0301.03072172.010	Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	-	500	500
0301.03074282.011	Assistência em Geral aos Funcionários	-	6.000	6.000
0301.15824952.012	Proventos de Inativos e Pensionistas	-	26.500	26.500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Gr\$ 103)

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇ: 01 - Secretaria de Administração

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			87.500
3.1.1.0	PESSOAL			60.000
3.1.1.1	Pessoal Civil		40.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - próp.	40.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - IUM	12.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - próp.	20.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - IUM	3.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.000		
3.1.2.0	Material de Consumo (próp.)		3.500	
3.1.2.0	Material de Consumo (IUM)	1.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	2.500		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais (próp.)		16.500	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	200		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (próp.)	16.300		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (IUM)	6.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.300		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			27.500
3.2.5.1	Inativos (IUM)		27.500	
3.2.5.2	Pensionistas (IUM)	20.000		
3.2.5.3	Salário Família (IUM)	6.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	1.500		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			500
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente (próp.)	500	500	



ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ: 01 - Secretaria de Finanças

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			214.500
3.1.1.0	PESSOAL			186.500
3.1.1.1	Pessoal Civil		179.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - próp.	58.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - IUM	14.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - próp.	40.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - IUM	2.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	2.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais (próp.)	121.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais (IUM)	54.730		
3.1.1.3	Obrigações Patronais (FPM)	50.270		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	16.000		
3.1.2.0	Material de Consumo (próp.)		2.000	
3.1.2.0	Material de Consumo (IUM)	1.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.000		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais (próp)		5.500	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (próp)	4.500		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (IUM)	1.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.500		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família (próp.)		1.000	28.000
3.2.5.3	Salário Família (IUM)	400		
		500		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

SECRETARIA DE FINANÇAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Finanças:

À Secretaria de Finanças compete os programas financeiros, a elaboração da proposta orçamentária o controle da execução do Orçamento, o processamento contábil da Receita e Despesa, a aplicação do Código Tributário, e especialmente:

- I - A Escrituração sintética da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- II - O processamento das contas, com direta intervenção em todas as fases do controle, liquidação, pagamento e empenho prévio;
- III - A Tomada de Contas periódicas dos bens e valores da Prefeitura Municipal;
- IV - A elaboração, com a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento, da proposta orçamentária, do orçamento programa e do orçamento plurianual;
- V - O preparo, dentro dos prazos legais e contratuais, do processo de prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado e pela União;
- VI - O lançamento de impostos e taxas, arrecadação e a cobrança de todos os créditos municipais;
- VII - A pesquisa e levantamento econômico estatístico de influência na Receita e Despesa do Município;
- VIII - A organização do calendário e do cronograma de despesa.

Gilberto Azambuja Villore
GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(C\$ 103)

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ: 01 - Secretaria de Finanças

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0401.03080212.013	Administração da Receita e Despesa Pública	-	65.700	65.700
0401.03080331.004	Amortização da Dívida com a Previdência Social	500	-	500
0401.03080431.005	Equipamento da Secretaria de Finanças	300	-	300
0401.03300312.013	Cooperação com o Policiamento Civil e Militar	-	800	800
0401.15824922.014	Contribuição e Convênios de Previdência Social	-	121.000	121.000
0401.15844942.015	Contribuição ao PASEP	-	27.000	27.000



ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ: 01 - Secretaria de Finanças

NATUREZA DA DESPESA

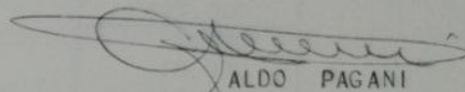
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO D/SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) próp.		23.000	
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÃO P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO D/SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) - EPM		4.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			500
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente (próp)	300		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			500
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		500	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada (próp)	500		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

fl. 2

- X - A aquisição e a conservação de maquinaria e de bens de uso do serviço rodoviário, com o apoio de oficinas de manutenção e de serviços auxiliares;
- XI - A aplicação do Fundo Rodoviário Nacional e respectiva prestação de contas;
- XII - A construção e conservação de edifícios de propriedade do Município ou do Estado, em regime de convênio.



ALDO PAGANI

Secretário de Obras e Saneamento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete à Secretaria de Obras e Saneamento:

A Secretaria de Obras e Saneamento, compreende as atividades do complexo de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de rodovias, construção e conservação de prédios públicos, de polícia edílica e especialmente:

- I - A implementação do Plano de Urbanização do Município;
- II - A execução ou a contratação de obras de pavimentação de vias e logradouros públicos e obras de saneamento;
- III - Elaboração de Projetos e Programas e a fiscalização permanente das obras de execução direta ou contratadas com terceiros;
- IV - A construção e a conservação de parques e jardins, de áreas verdes e de recreação;
- V - O estudo de convênios com a União e o Estado para construção, ampliação e concessão de obras de saneamento do meio;
- VI - A fiscalização e a aplicação das normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos e com poderes de atuação e de interdição quando necessários;
- VII - A aplicação das normas de trânsito afetas ao município e a aplicação e regulamentação do sistema viário urbano em apoio com a colaboração dos órgãos estaduais especializados;
- VIII - O levantamento, a programação e os projetos relacionados com o sistema rodoviário municipal;
- IX - A execução e o controle dos serviços de construção, conservação de obras e artef.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Cr\$ 103)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇ: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.1.0	Obras e Instalações - próp.	2.090		
4.1.1.0	Obras e Instalações - IUM	136.700		
4.1.1.0	Obras e Instalações - FPM	37.000		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente - IUM	1.500		
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL (TRU)		5.580	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			12.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		12.000	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis - IUM	12.000		



ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇ: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			176.300
3.1.1.0	PESSOAL			176.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	137.000	137.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - próp.	7.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - IUM	10.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - próp.	40.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - IUM	70.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - FPM	10.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.0	Material de Consumo - próp.	14.000	16.000	
3.1.2.0	Material de Consumo - IUM	2.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais - próp.	200	23.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	22.800		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos - próp.	1.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos - IUM	21.800		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família - próp.	100	300	300
3.2.5.3	Salário Família - IUM	200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			194.870
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		175.790	182.870



ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			272.230
3.1.1.0	PESSOAL			271.930
3.1.1.1	Pessoal Civil		53.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - próp.	53.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - IUM	5.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - próp.	4.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - IUM	14.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - FPM	20.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000		
3.1.2.0	Material de Consumo - próp.		171.000	
3.1.2.0	Material de Consumo - IUM	76.180		
3.1.2.0	Material de Consumo - FPM	80.000		
3.1.2.0	Material de Consumo - FRN	9.000		
3.1.2.0	Material de Consumo - TRU	2.100		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.720		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais - próp.		47.930	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	300		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos - próp.	47.730		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos - IUM	27.730		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família - próp.		300	300
3.2.5.3	Salário Família - IUM	100		
		200		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Cr\$103)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
				65.500
				65.500
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	- OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.1.1.0	Obras e Instalações - próp.	1.100	25.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações - IUM	18.000		
4.1.1.0	Obras e Instalações - FPM	5.000		
4.1.1.0	Obras e Instalações - FRN	900		
4.1.1.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.500	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente - próp.	500		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente - IUM	35.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente - FPM	5.000		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(G\$ 103)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

UNIDADE ORÇ: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0501.03070212.016	Administração da Secretaria e respectivos Núcleos	-	30.000	30.000
0501.03070212.017	Vigilância e Conservação d/Prédios da Prefeitura	-	25.000	25.000
0501.03070251.006	Construção d/Prédio p/Câmara Municipal de Vereadores	30.000	-	30.000
0501.03070431.007	Modernização Administrativa	1.200	-	1.200
0501.03090401.008	Elaboração e Atualização d/Cadastro Fiscal Imobiliário	25.300	-	25.300
0501.09401831.009	Execução d/Programa d/Mobilização Energética (TRU)	5.580	-	5.580
0501.10582471.010	Construção da "Pira da Pátria" e "Palanque Oficial"	4.000	-	4.000
0501.10583231.011	Abertura e/ou Alargamento de Ruas e Avenidas	10.000	-	10.000
0501.10584481.012	Construção de Mitórios Públicos	500	-	500
0501.10585751.013	Construção de Pontes, Bueiros e Abrigos	5.000	-	5.000
0501.10585751.014	Pavimentação de Ruas e Avenidas	110.000	-	110.000
0501.10603251.015	Equipamento d/Sistema de Limpeza Pública	1.590	-	1.590
0501.10603262.018	Manutenção dos Serviços de Cemitérios Municipais	-	8.000	8.000
0501.10603261.016	Obras e Melhoramentos em Cemitérios Municipais	15.000	-	15.000
0501.10603271.017	Ampliação e Remodelação d/Rede d/Iluminação Pública	3.000	-	3.000
0501.10603272.019	Manutenção d/Serviços de Iluminação Pública	-	14.000	14.000
0501.10603281.018	Construção e Remodelação de Praças, Parques e Jardins	5.000	-	5.000
0501.10603472.020	Fabricação d/Lajotas e Meios-Fios p/Obras de Urbanismo	-	10.000	10.000
0501.10605752.021	Conservação d/Praças, Parques, Jardins e Lograd. Públicos	-	30.000	30.000
0501.13764472.022	Serviços de Abastecimento D'Água Potável	-	10.000	10.000
0501.13764481.019	Drenagens e Canalizações de Sangas e Esgotos	4.000	-	4.000
0501.13764482.023	Serviços d/Capinas e Desobst.d/Valetas, Bueiros Sangas e Esgotos	-	24.000	24.000



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL:

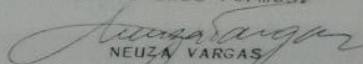
LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Educação:

A Secretaria de Educação, com as atribuições de executar, orientar, coordenar e controlar o Sistema Educacional do Município, segundo as normas da Lei Federal nº 5692 de 11/08/1971, compete especialmente:

- I - Manter, desenvolver e orientar a rede escolar do município;
- II - Estudar e executar Convênios com o Governo do Estado e da União, sobre projetos e programas de interesse comum;
- III - Realizar pesquisas, coletas, classificação e avaliação de dados estatísticos e informações técnicas;
- IV - Incentivar e fiscalizar a freqüência às aulas e adotar medidas que impeçam a evasão escolar de eugenia dos alunos;
- V - Executar os programas de seleção e de treinamento do professorado municipal;
- VI - Promover o desenvolvimento cultural, artístico, sob todas as suas formas.


NEUZA VARGAS
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(G\$ 103)

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0502.03070431.020	Modernização Administrativa d/Núcleo d/Serv.Rodoviários	500	-	500
0502.16885342.024	Conservação e Manutenção do Parque Rodoviário	-	216.230	216.230
0502.16885342.025	Conservação de Rodovias	-	56.000	56.000
0502.16885341.021	Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	10.000	-	10.000
0502.16885341.022	Ampliação do Parque Rodoviário	40.000	-	40.000
0502.16885341.023	Obras de Melhoramentos e Construção de Rodovias	15.000	-	15.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Cr\$ 10³)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇ: 01 - Secretaria de Educação

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
0601.08070212.024	Administração da Secretaria	-	20.000	20.000
0601.08070431.024	Equipamento da Secretaria	-	-	500
0601.08421882.025	Manutenção do Ensino Regular	500	-	500
0601.08421881.025	Ampliação e Modernização da Rede Escolar	-	243.000	243.000
0601.08421902.026	Manutenção dos Serviços de "Jardim de Infância"	45.300	-	45.300
0601.08424272.027	Participação na Campanha da Alimentação Escolar	-	16.000	16.000
0601.08452132.028	Manutenção dos Serviços de Alfabetização no Município	-	2.000	2.000
0601.08462281.026	Construção de Parques ou Quadras de Esportes	-	3.500	3.500
0601.08472352.029	Auxílios à Estudantes em Geral	10.000	-	10.000
0601.08492522.030	Atendimento à Excepcionais	-	18.000	18.000
0601.08602281.027	Implantação de Áreas de Lazer	-	25.000	25.000
0601.08810311.028	Auxílios p/Manutenção de Escolas Particul.do Município	10.000	-	10.000
0601.08814832.031	Manutenção dos Serviços de Assistência ao Menor	2.000	-	2.000
0601.13750311.029	Auxílio p/Construção d/Hospitais e/ou Sanatórios no Município	-	20.000	20.000
0601.15814852.032	Serviços de Assistência à Velhice	20.000	-	20.000
0601.15814862.033	Serviços de Assistência em Geral à Indigentes	-	3.000	3.000
		-	32.400	32.400



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1984

(Gr\$ 103)

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 01 - Secretaria de Educação

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			384.900
3.1.1.0	PESSOAL			365.700
3.1.1.1	Pessoal Civil		298.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - próp.	298.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.) - FPM	6.900		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - próp.	5.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - IUM	50.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - FPM	126.300		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) - POEM	89.800		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	20.000		
3.1.2.0	Material de Consumo (próp)		19.000	
3.1.2.0	Material de Consumo (IUM)	5.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	14.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		48.700	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (próp.)	48.700		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (IUM)	28.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.700		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			19.200
3.2.3.1	Subvenções Sociais (próp.)		1.000	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.000		
3.2.5.3	Salário Família (próp.)		18.200	
3.2.5.4	Salário Família (FPM)	100		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes (próp.)	100		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes (IUM)	13.000		
		5.000		



NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (próp.)	73.730		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos (IUM)	87.300		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		9.300	83.800
3.2.3.1	Subvenções Sociais (próp.)	2.000		
3.2.3.3	Contribuições Correntes (FPM)	7.300		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		47.500	
3.2.5.1	Inativos (IUM)	20.000		
3.2.5.2	Pensionistas (IUM)	6.000		
3.2.5.3	Salário Família (próp.)	770		
3.2.5.3	Salário Família (IUM)	2.630		
3.2.5.3	Salário Família (FPM)	100		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes (próp.)	13.000		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes (IUM)	5.000		
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP			
3.2.8.0	PASEP (2% s/Rec.FPM)-FPM	4.000	27.000	
4.0.0.0	PASEP (2% s/Outras Receitas) próp.	23.000		
4.1.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.1.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES			342.670
4.1.1.0	Obras e Instalações (próp.)	4.690	262.090	317.170
4.1.1.0	Obras e Instalações (IUM)	199.500		
4.1.1.0	Obras e Instalações (FPM)	57.000		
4.1.1.0	Obras e Instalações (FRN)	900		

(continua)



NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.252.330
3.1.1.0	PESSOAL			1.168.530
3.1.1.1	Pessoal Civil		786.000	
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)-próp.	660.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)-IUM	56.900		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)-FPM	114.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) -próp.	5.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) -IUM	118.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) -FPM	236.300		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT) -POEM	109.800		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	20.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais (próp.)	126.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais (IUM)	54.730		
3.1.1.3	Obrigações Patronais (FPM)	55.270		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	16.000		
3.1.2.0	Material de Consumo (próp.)		219.500	
3.1.2.0	Material de Consumo (IUM)	101.180		
3.1.2.0	Material de Consumo (FPM)	103.500		
3.1.2.0	Material de Consumo (FRN)	9.000		
3.1.2.0	Material de Consumo (TRU)	2.100		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	3.720		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais (próp.)	2.000	163.030	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	161.030		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 599

De, 27 de outubro de 1983.

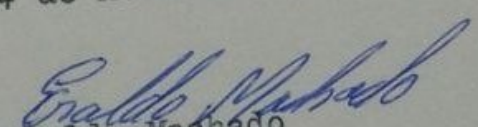
AUTÓGRAFO Nº 521

PROJETO DE LEI Nº 599

Eu, VEREADOR ERAILDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em segunda e última votação, o Projeto de Lei nº 599, do Executivo, que orça a receita e fixa a despesa do Município de Butiá para o exercício de 1984.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 24 de novembro de 1983.


Ver. Eraldo Machado

Presidente

DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO, POR FUNÇÕES, SEGUNDO OS PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGOS	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA (2,9%)	1.500	45.300	46.800
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (19,2%)	59.000	248.100	307.100
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA (0,2%)	-	4.000	4.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA (26,0%)	67.800	349.500	417.300
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS (0,3%)	5.580	-	5.580
10	HABITAÇÃO E URBANISMO (13,5%)	154.090	62.000	216.090
13	SAÚDE E SANEAMENTO (6,0%)	24.000	69.400	93.400
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA (10,9%)	-	174.500	174.500
16	TRANSPORTE (21,0%)	65.000	272.230	337.230

(%)= sobre o total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

A T O Nº 597

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 600, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO I, LETRA "F", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 600, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 600, DO EXECUTIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 1983.

VER. *Eraldo Machado*
ERALDO MACHADO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE
EM, 27 DE OUTUBRO DE 1983.

Idelberto Tailor Souza Machado
VER. IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO